



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 028/2023.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR DE RH E ADMINISTRATIVA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BOGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA** a Empresa APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Sergipe, Santo Antonio nº345, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 39.773.761/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Geovani Bianchet**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

TEM POR OBJETO O PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.

**Subcláusula Primeira** – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº60/2023 – Pregão Presencial nº 39/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. De comum acordo entre as partes, com base no princípio da legalidade se decide pelo aditivo do referido contrato de mais 04(quatro) meses, para que se possa dar continuidade na execução do objeto contratual com valor total de R\$12.000,00(doze mil reais), sendo divididos em quatro parcelas de R\$ 3.000,00( três mil reais) por mês. .

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

3.1. O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados da data de 06/05/2024 até 06/09/2024.

São Domingos-SC, 22 de abril de 2024.

**MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**  
**GEOVANI BIANCHET**  
contratado